



CONTRATO Nº 031/2022

Termo de Contrato celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE de CRIXÁS DO TOCANTINS** e a empresa; **PORTUGAL COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME**, referente **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO, PICK-UP, PEQUENO PORTE, CABINE SIMPLES, ZERO KM, TOTAL FLEX, MODELO/ANO 2021/2022, ADAPTADA CONFORME A PORTARIA Nº2048/2002, CAPITULO IV ITEM 2E SUB ITEM 2.1 E 3.1.** , PROJETO DE Nº **Nº010414.00630/2021 RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de **CRIXÁS DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins, bairro centro, inscrita no CNPJ/MF, 12.463.676/0001-09 doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Srº **RAIMUNDO DOS SANTOS AGUIAR, SECRETARIO E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS - TO**, brasileiro, solteiro, portadora do CPF n.º 004.797.441-90, e do RG: 402.616 - SSP - TO, residente e domiciliado na cidade de Crixás do Tocantins - TO, e a empresa **PORTUGAL COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME** com sede e foro na QUADRA 504 SUL ALAMEDA 4, S/N, LT39, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS- TO, inscrita no C.N.P.J. sob o nº26.701.279/0001-24, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu Representante Legal, **FREDERICO ALVES DOS SANTOS FILHO**, residente e domiciliado NA RUA ANTONIO CARLOS COSTA Nº 203, QD02, LT 06, SETOR CANAÃ, GURUPI - TO, portador da Cédula de Identidade nº437668 SSP-TO, CPF nº 937.990.471-15, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, elaborado de acordo com a minuta examinada pela **ASSESSORIA JURIDICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, ex-vi do disposto no parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO, PICK-UP, PEQUENO PORTE, CABINE SIMPLES, ZERO KM, TOTAL FLEX, MODELO/ANO 2021/2022,**



ADAPTADA CONFORME A PORTARIA Nº2048/2002, CAPITULO IV ITEM 2E SUB ITEM 2.1 E 3.1. , PROJETO DE Nº Nº010414.00630/2021 RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR.

PARÁGRAFO ÚNICO – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

As aquisições deste Contrato possuem suas especificações, quantidades e observações do Objeto da Licitação do **Pregão Presencial nº002/2022**, conforme **Processo Licitatório 003/2022**, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO

A aquisição obedecerá ao estipulado neste Contrato, como as disposições constantes dos documentos que integram o **Processo Licitatório nº 003/2022** e que independente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste mesmo instrumento, no que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LICITAÇÃO

As aquisições, consubstanciadas no presente contrato foram objeto de licitação sob a modalidade de **Pregão na forma Presencial Nº 002/2022**, conforme edital do **Processo Licitatório nº 003/2022**, a que se vincula este contrato, além de submeter-se, também aos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar os compromissos assumidos neste Contrato, bem como pagar pelo fornecimento do objeto deste pregão.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica assegurado ao FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE de CRIXÁS DO TOCANTINS mediante justificativa motivada o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação/Contrato ou revogar no todo ou em parte.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a:

- a) Se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato;
- b) Efetuar a entrega do objeto de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital;
- c) Dar plena garantia e qualidade dos materiais adquiridos, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega dos mesmos em desconformidade com o especificado no Edital, caso não seja possível à troca, tudo a encargo da **CONTRATADA**;
- d) A **CONTRATADA** ficará obrigada a entregar o objeto deste contrato no período de vigência do contrato objeto da aquisição, contados da data do assinatura do presente contrato e recebimento da Nota de Empenho;



- e) Comunicar ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE de CRIXÁS DO TOCANTINS**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento, conforme discriminação prevista no Edital;
- f) Será de sua responsabilidade pelo transporte apropriado do veículo;

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela aquisição do fornecimento do veículo objeto deste contrato, o preço total de **R\$ 132.990,00 (cento e trinta e dois mil e novecentos e noventa reais)**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

Homologada a licitação será(ão) emitida(s) Nota(s) e Empenho(s) e/ou contrato(s) à favor da(s) Adjudicatária(s) que, após entrega do material adjudicado deverá(ão) protocolizar perante a Prefeitura Municipal, Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), devidamente atestada(s), sendo concedido um prazo de 05 (cinco) dias para conferência e aprovação, contado da(s) sua(s) protocolização(ões), e será(ão) paga(s), diretamente na conta corrente da(s) Adjudicatária(s), no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da entrega do objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos do tesouro municipal e eventuais recursos de transferências de convênios, como o de governos Estadual e Federal, cuja fonte de recurso, dotação orçamentária e elemento de despesa são:

DOTAÇÃO:

FICHA	AÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
272	Adquirir ambulância	10.301.1018.2195	1.631.0000.000000	4.4.90.52 Equipamentos e Materiais Permanentes

CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA

- Entregar o objeto desta licitação e em quantas etapas forem necessárias, **IMEDIATAMENTE**, após e conforme solicitação pelo Departamento de Compras do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**.
- A entrega do objeto desta licitação vai correr por conta da Contratada, bem como as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.



- O contrato administrativo terá validade durante 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério das partes.

O veículo objeto desta licitação deverá ser entregue em local previamente combinado com a Diretoria de Compras obedecendo a normas de segurança, e atender às condições estabelecidas no Edital, sem ônus de qualquer natureza que vier ocorrer por conta do contratado.

O veículo deverá ser entregues no endereço citado no item anterior, no período de vigência do contrato objeto desta contratação de fornecimento, após o recebimento da "Nota de Empenho", salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela Secretária Municipal de Saúde de CRIXÁS DO TOCANTINS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Caberá ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE de CRIXÁS DO TOCANTINS –TO**, rejeitar, no todo ou em parte, o material que a **CONTRATADA** entregar fora das especificações do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS IRREGULARIDADES:

A fiscalização já tratada no presente instrumento, não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos (art.70 da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial deste contrato por parte da **CONTRATADA** assegurará à **CONTRATANTE**, o direito de rescisão nos termos do artigo 77, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nos casos citados no artigo 78 da mesma Lei, garantida a prévia defesa sempre mediante notificações por escrito.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também se submeterá ao regime previsto no artigo 79, seus incisos e parágrafos, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de vigência do contrato é a partir da homologação/adjudicação por parte do secretário do Fundo Municipal de saúde, até o término da entrega do objeto hora licitado, ou até 31 de Dezembro de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

Além do direito ao ressarcimento por eventuais perdas e danos causados pela **CONTRATADA**, por descumprir compromissos contratuais definidos neste instrumento, poderão, ser-lhe impostas, sem prejuízo das sanções elencadas nos artigos 81 a 88 da Lei nº 8.666/93, as seguintes penalidades.

I - Advertência;



II - Suspensão do direito de licitar e contratar com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS**;

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no caso de reincidência em falta grave;

IV – Pagamento de multa nos percentuais previstos no item 15, subitem 15.2, 15.3, 15.6 e 15.7 do **Pregão Presencial nº 002/2022**, em dobro pela reincidência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá sua vigência da data de sua assinatura até término da entrega do objeto licitado, *ou ate 31 de Dezembro de 2022.*

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE**, no prazo de 20 (vinte) dias após a assinatura deste contrato, providenciará a sua publicação, por extrato, no Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro de **GURUPI**, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes **CONTRATANTES**, na presença das testemunhas abaixo.

CRIXÁS DO TOCANTINS-TO, 03 de Março de 2022.

RAIMUNDO DOS SANTOS AGUIAR
Secretário e Gestor do Fundo de Saúde

PORTUGAL
COMERCIO DE
VEICULOS
LTDA:2670127900012
4

Assinado de forma digital
por PORTUGAL COMERCIO
DE VEICULOS
LTDA:26701279000124
Dados: 2022.03.07
10:46:47 -03'00'

PORTUGAL COMERCIO DE VEICULOS LTDA – ME

CNPJ: N°26.701.279/0001-24

FREDERICO ALVES DOS SANTOS FILHO

Representante Legal da Contratada

**TESTEMUNHAS:**

- 1- Gustavo de L. Fernandes
CPF nº 046.397.235-35
- 2- Fris Nunes Gomes
CPF nº 494.094.575-04



EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei n. 8.666/93, de 21 de Julho de 1993				
Processo nº 003/2022	LICITAÇÃO				
N. do contrato:	Nº 031/2022				
Tipo de contrato:	AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO, PICK-UP, PEQUENO PORTE, CABINE SIMPLES, ZERO KM, TOTAL FLEX, MODELO/ANO 2021/2022, ADAPTADA CONFORME A PORTARIA Nº2048/2002, CAPITULO IV ITEM 2E SUB ITEM 2.1 E 3.1. PROJETO DE Nº Nº010414.00630/2021 RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR.				
Contratante	O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS - TO				
Contratado:	PORTUGAL COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME				
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO, PICK-UP, PEQUENO PORTE, CABINE SIMPLES, ZERO KM, TOTAL FLEX, MODELO/ANO 2021/2022, ADAPTADA CONFORME A PORTARIA Nº2048/2002, CAPITULO IV ITEM 2E SUB ITEM 2.1 E 3.1. PROJETO DE Nº Nº010414.00630/2021 RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR.				
Valor Total	R\$ 132.990,00 (cento e trinta e dois mil e novecentos e noventa reais).				
Prazo de Vigência	A vigência deste Contrato terá sua vigência da data de sua assinatura até término da entrega do objeto licitado, ou ate 31 de Dezembro de 2022.				
Forma de Pagº:	Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de Nota Fiscal, e liberação do setor competente, após a prestação dos serviços.				
Dotação:	FICHA	AÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
	272	Adquirir ambulância	10.301.1018.2195	1.631.0000.0000 00	4.4.90.52 Equipamentos e Materiais Permanentes
Data da assinatura:	Aos 03 dias do mês de Março de 2022				


RAIMUNDO DOS SANTOS AGUIAR
 Secretário e Gestor do Fundo de Saúde

ANO III - CRIXAS, SEGUNDA - FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2022 - Nº 65

ATOS DO PODER EXECUTIVO**EXTRATO DE CONTRATO**

Fundamentação:	Lei n. 3.666/01, de 21 de Junho de 1993										
Figura nº 000002:	LICITAÇÃO										
N.º de contrato:	Nº 001/2022										
Tipo de contrato:	ADQUIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO, PICK-UP PEQUENO PORTE, CABINE SIMPLES, 2800 KM, TOTAL FLEX, MOTOR QUADRADO 2000CM3, ADAPTADA CONFORME A PORTARIA Nº 01/2014, CAPÍTULO IV ITEM 22 DE SUP. ITEM 2.1 E 3.1, PROJETO DE Nº Nº1014/00000021 RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR.										
Contratante:	O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXAS DO TOCANTINS - TO										
Contratada:	PORTUGAL COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME										
Objeto:	ADQUIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO, PICK-UP PEQUENO PORTE, CABINE SIMPLES, 2800 KM, TOTAL FLEX, MOTOR QUADRADO 2000CM3, ADAPTADA CONFORME A PORTARIA Nº 01/2014, CAPÍTULO IV ITEM 22 DE SUP. ITEM 2.1 E 3.1, PROJETO DE Nº Nº1014/00000021 RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR.										
Valor Total:	R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil e noventa reais).										
Prazo de Vigência:	A vigência deste Contrato terá sua vigência de 06m de sua assinatura até término de entrega do objeto licitado, ou até 31 de Dezembro de 2022.										
Forma de Pagº:	Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de Nota Fiscal, e liberação do setor competente, após a prestação dos serviços.										
Dotação:	<table border="1"> <thead> <tr> <th>ORÇÃO</th> <th>AÇÃO</th> <th>DATAÇÃO</th> <th>PREÇO</th> <th>NUMERO DE ORÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>232</td> <td>Adquirir ambulância</td> <td>10.001, 1010.2100</td> <td>1.031.000 0,000000</td> <td>4.4.90.52 Equipamentos e Materiais Permanentes</td> </tr> </tbody> </table>	ORÇÃO	AÇÃO	DATAÇÃO	PREÇO	NUMERO DE ORÇÃO	232	Adquirir ambulância	10.001, 1010.2100	1.031.000 0,000000	4.4.90.52 Equipamentos e Materiais Permanentes
ORÇÃO	AÇÃO	DATAÇÃO	PREÇO	NUMERO DE ORÇÃO							
232	Adquirir ambulância	10.001, 1010.2100	1.031.000 0,000000	4.4.90.52 Equipamentos e Materiais Permanentes							
Data da assinatura:	Aos 07 dias do mês de Março de 2022										

RAIMUNDO DOS SANTOS AGUIAR
Secretário e Gestor do Fundo de Saúde



ANA FLÁVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL